



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 183/19

Contrato/Aditivo nº 212/2021

Processo Administrativo nº 28.862/2021, anexado ao de nº 15.188/2019, Concorrência Pública nº 004/19.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **COTEG CONSTRUÇÕES E GABIÕES LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DAS MARGENS DO RIBEIRÃO LAVAPÊS NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP – ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0351.036.-31/2011/MCIDADES/CAIXA/PMBOTUCATU.

Aditamento: Replanilhamento, Supressão e prorrogação de prazo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 40.381.142-9 e do CPF/MF sob nº 310.070.518-17, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **COTEG CONSTRUÇÕES E GABIÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.728.755/0001-00, sediada na Alameda Rio Negro, nº 1105, - Sala 14 – 1º Andar – Alphaville – Barueri-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

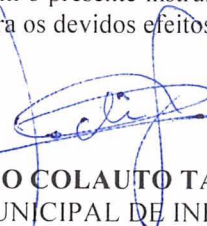
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebradas em 28 de junho de 2019, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, adequando o projeto conforme especificações, planilha e cronograma constantes no processo administrativo 28.862/21, que ficam fazendo parte do presente com o replanilhamento da obra, o qual resulta na supressão de R\$ 438,65 (Quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ainda, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados prorrogam o prazo contratado para conclusão da obra em mais 90 dias, de **02/07/2021 à 28/09/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

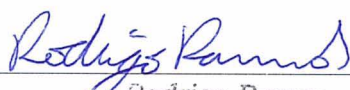
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **13 AGO 2021**


RODRIGO COLAUTO TABORDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA


COTEG CONSTRUÇÕES E GABIÕES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. 
Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.J. 5817-3

2ª. 
Sérgio Pelicci
Coordenador do Setor de Cadastro
Secretaria de Planejamento